**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 382, DE 12 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011, resolvem:

Art. 1° Ficam designados os seguintes membros do Comitê Executivo do Programa Ciência sem Fronteiras, na condição de representantes dos órgãos e entes a seguir descritos:

I - Casa Civil da Presidência da República:

a) CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA, membro titular; e

b) JANIRA TRIPODI BORJA, membro suplente;

II - Ministério da Educação:

a) LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA, membro titular; e

b) ADRIANA RIGON WESKA, membro suplente;

III - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) PAULO SÉRGIO LACERDA BEIRÃO, membro titular; e

b) MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA, membro suplente;

IV - Ministério das Relações Exteriores:

a) HADIL ROCHA VIANNA, membro titular; e

b) GEORGE TORQUATO FIRMEZA, membro suplente;

V - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq: GLAUCIUS OLIVA;

VI - Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES: JORGE ALMEIDA GUIMARÃES;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

**Ministro de Estado da Educação**

**MARCO ANTÔNIO RAUPP**

**Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**

***(Publicação no DOU n.º 72, de 13.04.2012, Seção 2, página 12)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 378 - Designar ARICÉLIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, Professora do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, em exercício na Coordenação Geral de Ensino Fundamental-COEF da Secretaria de Educação Básica-SEB por meio de Termo de Cooperação Técnica, para participar , na Argentina, da XII Reunião do Grupo de Trabalho Escolas de Fronteira, no período de 15 a 18.04.2012, trânsito incluso, com ônus SEB/MEC (passagem aérea e diárias).

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

***(Publicação no DOU n.º 72, de 13.04.2012, Seção 2, página 12)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e CONSIDERANDO a importância da educação infantil, primeira etapa da educação básica e o disposto na Portaria nº 1.747, de 16 de dezembro de 2011, resolve:

Nº 379 - Art. 1º Ficam nomeados os representantes titulares e suplentes dos órgãos e entidades que comporão o Grupo de Trabalho de Avaliação da Educação Infantil, instituído pela Portaria nº 1.747, de 16 de dezembro de 2011:

I - INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira:

a) Gabriela Freitas de Almeida - titular;

b) Viviane Fernandes Faria Pinto - suplente.

II - SEB - Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação:

a) Jaqueline Moll - titular;

b) Rita de Cássia Freitas Coelho.

III - FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação:

a) Jesse Rodrigues Ferreira - titular;

b) Leonardo Claver Amorim - suplente.

IV - CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação:

a) Heleno Araújo Filho - titular;

b) Joel de Almeida Santos - suplente.

V - ANPED - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação:

a) Maria Letícia Nascimento - titular;

b) Dalila Andrade Oliveira - suplente.

VI - MIEIB - Movimento Interforuns de Educação Infantil do Brasil:

a) Marlene Oliveira dos Santos - titular;

b) Maria Luiza Rodrigues Flores - suplente.

VII - RNPI - Rede Nacional da Primeira Infância:

a) Maria Thereza Marcilio - titular;

b) Vital Didonet - suplente.

VIII - UNDIME - União dos Secretários Municipais de Educação:

a) Maria Cecília Amendola da Mota - titular;

b) Cláudia Maria da Cruz - suplente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar a proposta de avaliação no prazo de 180 dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 188, de 14 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2012, Seção 2, página 12.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

***(Publicação no DOU n.º 72, de 13.04.2012, Seção 2, página 12)***